



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 221 ANO 03

LEI Nº 1770/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS SURDAS - SETEMBRO AZUL”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Queimados A Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul, a ser realizada anualmente no mês referido, abrangendo o Dia Mundial das Línguas de Sinais, em 10 de setembro, o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de setembro e o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de setembro.

Parágrafo Único - A Campanha de Conscientização Setembro Azul, de caráter inclusivo, tem como objetivo principal conscientizar a sociedade sobre os Direitos das Pessoas Surdas e acontecerá com mais intensidade no mês de setembro, a cor azul.

Art. 2º - A Campanha a que se refere o artigo anterior poderá ser promovida anualmente com reuniões, palestras, seminários, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições, festas ou outros eventos, incentivando-se sejam iluminadas na cor azul as Sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, Órgãos Públicos, Entidades e Instituições, destinados à Proteção das Pessoas com Deficiência que tenham Sede no Município de Queimados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O